



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Mensagem nº 036/2026/PMG

Gonçalves, 24 de junho de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **“Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Casa Lar Tia Olguinha e dá outras providências.”**

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção social à Associação Casa Lar Tia Olguinha, entidade que presta serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.

A presente proposta possui relevante interesse público, uma vez que o Município de Gonçalves não dispõe de abrigo ou unidade própria para acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem dessa medida de proteção.

Dessa forma, torna-se indispensável a celebração de parceria com instituição capacitada para receber e oferecer atendimento adequado às crianças e adolescentes encaminhados pelo Município.

A Associação Casa Lar Tia Olguinha proporcionará aos acolhidos um ambiente seguro, com alimentação, cuidados, convivência familiar e comunitária, além do acesso às políticas públicas de saúde, educação, cultura e lazer, assegurando a proteção integral e a garantia de seus direitos.

Assim, considerando que o município possui demanda para institucionalização de uma criança, com atendimento digno e humanizado, conforme é oferecido por esta nobre instituição, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal